



PORTARIA Nº 142/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.

O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria.

I – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, constituído por ato público em meu oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

II - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parcerias celebrada mediante termo de colaboração ou Termo de fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento designada que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Ernani de Almeida Silva Júnior;
Juliana Fragoso da Silva;
Almir Leonildo da Silva.

Caarapó-MS, 16 de janeiro de 2025


Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3760</u> na data <u>17/01/2025</u> Pág. <u>170 e 171</u>  Alessandra Cristina Prudencio CPF: <u>809.689.701-25</u>
--